

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, sediada na Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, CEP nº 65.660-000, Barão de Grajaú - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.477.822/0001-44, doravante denominada MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 408.205.563-00residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIO EIRELI, CNPJ n.º 38.269.675/0001-03, com sede na Avenida 1° de Maio, N 480, Centro, Paraibano/MA CEP 65.700-000, neste ato representada pela Sm. REIJANE COELHO DE SOUSA MARQUES, brasileira, portador CPF nº 811.096.363-34, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 42/2022, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 14/2019, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIO EIRELI**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitandose as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022 – PMBG/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 42/2022 – CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, do Município de Barão de Grajaú.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - O objeto desta licitação, será feita de forma parcelada, no Município de Barão de Grajaú ou em local por ela indicado.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início da prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintúplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor:

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;



Proc. N° 42/2022 Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTI-CIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022 - PMBG/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. Barão de Grajaú (MA), 06 de maio de 2022.

PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS

Secretário Municipal de Administração

REIJANE COELHO DE SOUSA
MARQUES:81109636334

Assinado de forma digital por
REIJANE COELHO DE SOUSA
MARQUES:811096363334

REIJANE COELHO DE SOUSA MARQUES DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIO EIRELI

3



ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2022 - PMBG/MA

PROCESSO N.º 42/2022 - CPL

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 31/2022, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como partes o Município de Barão de Grajaú e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial nº 21/2022 – PMBG/MA.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

CNPJ: 38.269.675/0001-03	Telefone: (89) 98854-6604
Endereço: na Avenida 1º de Maio, N 480, Centro, Paraibano/MA CE	E-mail:
65.700-000	distribuidoralpha2021@gmail.com

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

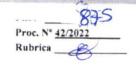
Itens	Discriminação	NCM	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	TOTAL
1	ADITIVO ALCALINO 50L - FUNÇÃO - É um produto alcalino forte especialmente formulado para atuar com eficiência nas sujidades mais pesadas em lavanderias profissionais. FINALIDADE - É indicado como reforço alcalino para o detergente principal no processo de lavagem. Utilizado na prélavagem e lavagem de roupas de algodão e poliéster/algodão com sujidades pesadas à base de proteínas como sangue, alimentos, fluidos corpóreos, medicamentos, óleos gorduras, graxa de origem animal, vegetal e mineral. Utilizado em lavanderias hospitalares, hoteleiras, comerciais e industriais em geral, sendo altamente eficiente na lavagem de macacões industriais. EMBALA-	ATL	BB	12	R\$ 931,20	R\$ 11.520,00



	GEM - Bombona plástica de 501.					
3	Ácido muriático - embala- gem com 1 litro; disposto em caixa com 12 unidades. Marca: Nutrilar	NUTRILAR	cx	10	R\$ 111,55	R\$ 1.115,50
5	Álcool Etílico Hidratado 92,8 inpm 96,0 gl (CAIXA COM 12 UNIDADES DE 01 LITRO).	ZUMBI	CX	100	R\$ 98,94	R\$ 10.200,0
8	Amaciante para roupas embalagem de 02 litros	SEVENGEL	LT	500	R\$ 8,15	R\$ 4.200,00
6	Alcool gel, perfumado para aplicações em limpeza do- méstica acondicionada em frasco de 500 ml, lacrado. original de fábrica com especificações na embala- gem, ex com 24 und.	MEGA	cx	200	R\$ 95,06	R\$ 19.012,0
12	BACTERICIDA CLORA- DO 1% 5L - Detergente com cloro ativo. Limpa e higieniza em uma só ope- ração. Eficaz na limpeza de sujidades pesadas, pode ser usado em todo o tipo de superfície. Excelente para tábuas de altileno e mono- blocos.	SEVENGEL	ВВ	60	R\$ 23,28	R\$ 1.440,00
15	Balde espremedor 151 vertical 1 x 1.	NOBRE	und.	10	R\$ 135,80	R\$ 1.400,00
17	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL, 100 LITROS. Fabricado em polipropileno resistente e durável com alça de metal; Capacidade aproximada 100 litros.	ARQPLAST	UND	100	R\$ 61,11	R\$ 6.300,00
18	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL, 20 LITROS. Fabricado em polipropileno resistente e durável com alça de metal; Capacidade aproximada 20 litros.	ARQPLAST	UND	500	R\$ 10,67	R\$ 5.500,00
24	COLHER DESCARTA- VEL PARA REFEIÇÃO, confeccionada com resina termoplástica translúcida. Devem se homogêneos, isentos de materiais estra-	PRAFESTA	PCT	1500	R\$ 2,91	R\$ 4.500,00



	nhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote c/ 50 unidade					
25	COLHER DESCARTA- VEL PARA SOBREME- SA, confeccionada com resina termoplástica trans- lúcida. Devem se homogê- neos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachadu- ras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar suji- dade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integri- dade e higiene do produto até o seu uso. A embala- gem devera conter exter- namente os dados de iden- tificação, procedência e quantidade. Pacote c/ 50 unidade	PRAFESTA	РСТ	1000	R\$ 2,91	R\$ 3.000,00
35	DESINFETANTE CLO- RADO 50L - FUNÇÃO – Desengordurante Alcalino Clorado para Superfícies. VANTAGENS – Detergen- te alcalino clorado com maior teor de cloro ativo do mercado – 4,5%. De- sengordura e desinfeta em somente 1 operação. EM- BALAGENS – Bombonas 50 Litros.	SEVENGEL	ВВ	10	R\$ 630,50	R\$ 6.500,00
39	DESINFETANTE P. USO - IGAUTEMI - Desinfec- ção e limpeza de superfí- cies em geral, ação deter-	NOBRE	ВВ	40	R\$ 24,25	R\$ 1.000,00





	r		v.			
	gente, limpa e desinfeta					
	com eficiência. Composto					
	de Polioxietileno nonilfenil					
	éter, aditivo, corantes, con-					
	servantes, essência e água.					
	DESINFETANTE P. USO					
	- LAVANDA - Desinfec-					
	ção e limpeza de superfi-					
	cies em geral, ação deter-					
40	gente, limpa e desinfeta	NOBRE	BB	40	R\$ 24,25	R\$ 1.000,00
	com eficiência. Composto				110 2 1,23	1000,00
	de Polioxietileno nonilfenil					
	éter, aditivo, corantes, con-					
	servantes, essência e água.					
	DESINFETANTE P. USO-					
	FLORAL - Desinfecção e					
	limpeza de superfícies em					
	geral, ação detergente,					
41	limpa e desinfeta com efi-	NOBRE	ВВ	40	R\$ 24,25	R\$ 1.000,00
- 1	ciência. Composto de Poli-	NOBILE	DB.	40	K\$ 24,23	13 1.000,00
	oxietileno nonilfenil éter,					
	aditivo, corantes, conser-					
	vantes, essência e água.					
	DETERGENTE NEUTRO					
	CONCENTRADO 5L -					
	Detergente neutro super-					
	concentrado indicado para					
45	a limpeza de todos os tipos	SEVENGEL	ВВ	60	R\$ 150,35	R\$ 9.300,00
45	de superfície. Ideal para	SEVEROLL	DB.	00	100,55	100,000,00
	utilização em cozinhas in-					
	dustriais, talheres, louças e					
	inox.					
	DETERGENTE P/ PISO					1
	CONCENTRADO. 1:50 -					
	FLORAL - É um limpador					
	alcalino especialmente					
	formulado para limpeza					
	leve e pesada em pisos tra-					
47	tados com acabamentos	ATL	BB	50	R\$ 194,00	R\$ 10.000,00
4/	acrílicos, pisos não trata-	ALL	DD	50	100 154,00	10.000,00
	dos como porcelanato e					
	cerâmica vitrificada, már-					
	more, granito e limpeza de					
	rejuntes. EMBALAGEM					
	05 LITROS					
	DETERGENTE P/ PISO					
	CONCENTRADO. 1:50 -					
	LAVANDA - É um limpa-					
48	dor alcalino especialmente	ATL	BB	50	R\$ 194,00	R\$ 10.000,00
	formuladopara limpeza					/
	leve e pesada em pisos tra-					/
	leve e pesada em pisos tra-	The second secon				1 /



	tados com acabamentos acrílicos, pisos não trata- dos como porcelanato e cerâmica vitrificada, már- more, granito e limpeza de rejuntes.EMBALAGEM 05 LITROS					
52	Escovão oval	NOBRE	UND	500	R\$ 2,91	R\$ 1.500,00
57	GUARDANAPO DE PA- PEL, medindo aprox. (24x24) cm, em folha du- pla tipo gofrado, cor bran- ca, alvura superior a 70%, conforme norma ISO, im- pureza máxima de 15/m2, conforme norma tappi t437 am-90. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNI- DADES	VIP	PCT	2000	R\$ 1,75	R\$ 3.600,00
62	LIMPLUS - DETERGEN- TE EM PÓ - 30KG - De- tergente em pó com pode- rosos agentes de limpeza, remoção de manchas e também com ação desen- gordurante, deixando suas louças limpinhas e brilhan- tes. Para facilitar ainda mais, o produto vem com uma tampa dosadora que ajuda a utilização.	GLIX	CX	10	R\$ 562,60	R\$ 5.800,00
74	NEUTRALIZANTE DE CLORO 50L - FUNÇÃO - Neutralizante líquido de resíduos alcalinos e alve- jantes. VANTAGENS - Alta concentração, diminui o consumo de água nos enxágues finais. EMBA- LAGEM – Bombona plás- tica de 50 litros.	ATL	ВВ	10	R\$ 698,40	R\$ 7.200,00
81	PAPEL ALUMINIO, material aluminio, embalagem rolo de 30 x750 cm	WYDA	UND	300	R\$ 7,27	R\$ 2.181,00
82	Papel higiênico em folha dupla, s/ perfume, picotado pacote c/ 4 rolos.	MIMO	PCT	800	R\$ 7,76	R\$ 6.208,00
88	PASTA UMECTANTE - 20 KG - Detergente para higienização de roupas com sujeiras pesadas como	ATL	BD	10	R\$ 504,40	R\$ 5.044,00



	fezes, urina, etc.					
	Rodo mop com cabo em					
91	aço desmontável, compri-	BRALIMPIA	und.	6	R\$ 101.85	R\$ 611,10
	mento 135cm.				R\$ 101,85 R\$ 108,64 R\$ 48,50 R\$ 213,40 R\$ 101,85	
	SABONETEIRAS - Sabo-					
	neteira em plástico ABS					
96	com reservatório em poli-	NOBRE	UND	20	R\$ 108.64	R\$ 2.171,80
	carbonato. Capacidade do	100 T T T T T T T T T T T T T T T T T T			110 100,01	10 2.171,00
	reservatório: 900 mL.					
	SACO DE LIXO AZUL 15					
	LT 100SC - O saco para					
	lixo colorido é fabricado					
0.0	em Polietileno de Baixa	DUD A DI A CO	DOT			
98	Densidade (PEBD), Sua	INDAPLAST	PCT	40	R\$ 48,50	R\$ 1.940,00
	capacidade é de 15L e sua					
	embalagem contém 100					
	UNIDADES de sacos.					
	SACO DE LIXO AZUL					
	200 LT 100SC - O saco					
	para lixo colorido é fabri-					
00	cado em Polietileno de	DID I DI I CT	DOT	4.0	2001210	
99	Baixa Densidade (PEBD),	INDAPLAST	PCT	40	R\$ 213,40	R\$ 8.536,00
	Sua capacidade é de 200L					
	e sua embalagem contém					
	100 UNIDADES de sacos.					
	SACO DE LIXO AZUL 50					
	LT 100SC - O saco para					
	lixo colorido é fabricado					
100	em Polietileno de Baixa	DIDADIACT	DCT	40	DC 101 95	D\$ 4.074.00
100	Densidade (PEBD), Sua	INDAPLAST	PCT	40	K\$ 101,85	R\$ 4.074,00
	capacidade é de 50L e sua					
	embalagem contém 100					
	UNIDADES de sacos.					
	SACO DE LIXO BRAN-					
	CO LAVANDERIA 100					
101	LT 100SC - Saco para lixo	INDAPLAST	PCT	50	R\$ 145.50	R\$ 7.275,00
101	Branco leitoso em Polieti-	INDAFLASI	101	50	145,50	10 7.275,00
	leno de Baixa densidade,					
	100L - 90X95 cm.					
	SACO DE LIXO PRETO					
	PADRÃO 15 LT 100SC -					
	Blenda composta com					
	PEBD (polietileno de baixa				D.C. 10. 10	D# 1 250 0
111	densidade recuperado) e	BETAPLASTIC	PCT	70	R\$ 19,40	R\$ 1.358,00
	pigmento. Sua capacidade					
	é de 15L e sua embalagem					
	contém 100 UNIDADES					
	de sacos.				-	
	Soda Caustica desincrus-		115.15	200	De 0.53	D# 2 (10 0)
115	tante alcalina, embalagem	ATL	UND	300	R\$ 8,73	R\$ 2.619,00
	500g.					